



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sul, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal em caráter emergencial, por prazo determinado para o cargo de: **(03) Três Professores para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental**, de acordo com as necessidades, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, inciso IV do art. 19 da Constituição Estadual e a Lei Municipal de nº 1.692/2017, respectivamente tornam pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 048/2010.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores públicos municipais efetivos, designados através da Portaria nº 046/2018.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a afixação no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal**, bem como, na internet, pelo *site* **www.novaesperancadosul.rs.gov.br**, sendo seu extrato publicado no "**JORNAL FOLHA REGIONAL**", e/ou meios de comunicação existentes no Município, e/ou jornal de circulação regional ou ainda em jornal de grande circulação.



1.4 Os demais editais relativos às etapas do Processo Seletivo Público serão publicados no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal**, bem como, na internet, nos *sites* acima mencionados, podendo ainda, a critério da Administração, ser publicados nos meios de comunicação existentes no Município, jornal de circulação regional ou ainda em jornal de grande circulação, sob a forma de extrato.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado seguirá o Cronograma de Execução, Anexo III deste Edital. As datas ora definidas poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais, mediante a publicação de Edital nos meios de comunicação acima estipulados.

1.6 É importante destacar que **todos os interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado deverão obrigatoriamente ler na íntegra este Edital e seus Anexos. É de inteira responsabilidade dos candidatos conhecer todas as normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.**

1.7 Efetuada inscrição, o candidato manifesta tacitamente o conhecimento e aceitação das regras editalícias, bem como quanto à realização da prova no prazo estipulado, não cabendo qualquer alegação de desconhecimento.

1.8 Por se tratar de Processo Seletivo Simplificado, concretizada a inscrição, o candidato manifesta tacitamente ciência de que seus dados (nome e número de inscrição) e resultados também serão públicos, anuindo assim com a sua publicação nos meios acima referidos.

1.9 As informações prestadas pelo candidato e eventuais documentos entregues por ele são de sua inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame.

1.10 Durante todo o curso deste certame, é assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do Capítulo VI deste Edital.



1.11 Todos os horários definidos neste Edital, seus Anexos e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o Horário de Brasília-DF.

1.12 É de inteira responsabilidade do candidato, seguir estritamente as instruções contidas neste Edital, bem como acompanhar o cronograma, os comunicados e os Editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado, divulgados nos meios acima mencionados.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – No período de **29 de janeiro de 2018 a 02 de fevereiro de 2018**, das **08 horas às 14 horas**, na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, situada na Rua Marquês de Tamandaré, 1470, receberá as inscrições presenciais dos candidatos interessados ao Cargo de Professor Séries Iniciais do Ensino Fundamental, atendendo os requisitos estabelecidos em lei.

2.2 - Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

2.3 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer, pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, apresentando, os seguintes documentos:

3.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no Protocolo, devidamente preenchida e assinada.



3.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

3.1.3 Cópia de documento que comprove a escolaridade exigida para o Cargo que efetuar inscrição, sendo:

CARGO	NÍVEL DE INSTRUÇÃO	HABILITAÇÃO FUNCIONAL
Professor Séries Iniciais	Ensino Médio/Superior	Ensino Médio - Magistério e/ou Nível Superior, Licenciatura Plena – Pedagogia Séries Iniciais.

3.1.4 Cópia de comprovante de residência, no caso de alugada, cedida ou outra situação declaração reconhecida em cartório.

3.1.5 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no Tesouro Municipal no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.1.6 O candidato que comprovar ser doador de sangue fica isento da taxa de inscrição. Considera-se doador regular de sangue, aquele que realize, no mínimo duas doações nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao momento da inscrição, atestadas por órgão oficial ou entidade credenciada pelo Poder Público, conforme Lei Municipal nº 1.681 de 13 de outubro de 2017.

3.1.7 Será disponibilizada três vagas para o cargo de Professor Séries Iniciais do Ensino Fundamental, já mencionadas no presente Edital.

4 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:



4.1.1. Em **05 de fevereiro de 2018** será divulgado edital de homologação das inscrições que será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.novaesperancadosul.rs.gov.br.

4.1.2. O candidato deverá acompanhar esse edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, até um dia útil após a publicação da relação dos candidatos inscritos.

4.1.3 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 4º do Decreto Municipal nº 48, de 26 de outubro de 2010.

5. DA PROVA

5.1 – O Processo Seletivo Simplificado constará de **PROVA OBJETIVA**, de caráter eliminatório/classificatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, com 05(cinco) alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.

5.2. Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da prova objetiva.**

DISCIPLINA	NÚMERO QUESTÕES	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	05	0,50
Matemática	05	0,50
Conhecimentos Gerais e Específicos	10	0,50

5.3 Poderá ser excluído sumariamente do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:



- a) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
- d) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- e) Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- f) Antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- g) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- h) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou pela Comissão.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Prova Escrita do Processo Seletivo Simplificado será aplicada em **07 de fevereiro de 2018, às 19 horas na Escola Municipal de Ensino Fundamental São José**, situada a Rua Barão do Amazonas, 1477 em Nova Esperança do Sul-RS. Os candidatos deverão estar com **30 minutos** de antecedência no local da prova munidos de caneta esferográfica azul ou preta, portando o documento de identificação.

6.2. A prova objetiva terá duração de 01 hora e 30 minutos.

6.3. Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido no item 6.1 serão excluídos do certame.



- 6.4.** O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame.
- 6.5.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedidos há, no máximo 30 (trinta) dias, ocasião que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinatura em formulário próprio.
- 6.6.** No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão três candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.
- 6.7.** Distribuídas as provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das vinte questões, passando-se ao preenchimento do nome completo, bem como o número de inscrição da capa do caderno de questões.
- 6.8.** Os cartões de respostas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
- 6.9.** Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.
- 6.10.** O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.
- 6.11.** Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.
- 6.12.** Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objetos de registro em ata.
- 6.13.** No horário apazado para o encerramento das provas, serão recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos, bem como o cartão de respostas;



- 6.14.** Os programas e/ou referências bibliográficas da Prova Objetiva de cada cargo são os constantes no Anexo I do presente Edital;
- 6.15.** O Município, reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.novaesperancadosul.rs.gov.br, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da realização das mesmas.
- 6.16.** O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, será divulgado no dia **08 de fevereiro de 2018, às 10h**, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.novaesperancadosul.rs.gov.br.
- 6.17.** Os candidatos interessados em interpor recursos relativos ao gabarito preliminar poderão fazê-lo no dia **09 de fevereiro de 2018**, junto à Prefeitura Municipal, endereçado á Comissão, uma única vez, no prazo de um dia, em horário de expediente.
- 6.18.** Será possibilitada vista da prova padrão no dia **14 de fevereiro de 2018** na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- 6.19.** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal, para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão poderá ser motivada.
- 6.20.** O ato público de correção dos cartões de resposta, conforme previsto no item será realizado no dia **16 de fevereiro de 2018, às 10 horas**, na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, **podendo os candidatos interessados acompanharem o processo, bem como a publicação das notas apuradas.**
- 6.21.** O resultado da Prova Objetiva, após a análise dos recursos eventualmente interpostos será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2018.**

7. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

7.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:



7.1.1: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS:

SÍNTESE DOS DEVERES : Orientar a aprendizagem do aluno; participar do processo de planejamento de atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino dando ênfase a realidade social, cultural e econômica do Município.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES : Planejar e executar o trabalho docente voltado para a realidade municipal, principalmente, aos temas seguintes: meio ambiente, turismo indústria coureiro-calçadista e agricultura; constatar necessidades de carência do aluno, propondo seu encaminhamento aos setores específicos de atendimento; cooperar e auxiliar na orientação educacional e pedagógica; organizar registros de observação diária do aluno; propor atividades extra-classe; coordenar área de estudos; integrar órgãos complementares na escola; trabalhar em conjunto com a família do aluno e executar outras tarefas correlatas.

7.1.1.1 A carga horária semanal será de 22 (vinte e duas) horas semanais, para o cargo de Professor Séries Iniciais do Ensino Fundamental, ficando os contratados sujeitos aos trabalhos extraordinários aos sábados, domingos e feriados, conforme determinação de superior hierárquico, em casos especiais ou quando houver escala de serviço para este fim, assegurando o descanso semanal de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas.

7.1.1.2 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$ 1.245,95 (Um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) para o cargo de Professor Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

7.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.



7.3 Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 128 e 130 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

7.4 As contratações previstas neste edital terão vigência pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogadas por igual período no caso de continuidade das atividades previstas no § 1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.692/2017.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será efetuado Sorteio em ato público.

8.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais deverão acompanhar através dos editais que estará disponível no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.novaesperancadosul.rs.gov.br.

8.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Homologado o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal, para homologação, no prazo de um dia.



9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo definido em lei municipal posterior autorizando a contratação dos aprovados, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.1.2 Ter idade mínima exigida de acordo com a Lei de Contratação.

10.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

10.1.4 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

10.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

10.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.



10.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

10.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As demais reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

11.2 Os demais atos e decisão inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no site www.novaesperancadosul.rs.gov.br.

11.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.4 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

11.5 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Nova Esperança do Sul, RS, 29 de janeiro de 2018.

ANTÃO CLAÚDIO PERUFO
Prefeito Municipal



ANEXO I

Conteúdos Programáticos

PORTUGUÊS

Conteúdos: 1) Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classes e formação das palavras. 4) Significação das palavras: sinônimas, antônimas e homônimas. 5) Emprego das conjunções, locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 6) Colocação pronominal. 7) A oração e seus termos. 8) O período e sua construção: coordenação e subordinação. 9) Flexão nominal e verbal. 10) Emprego de tempos, modos e vozes verbais. 11) Concordância nominal e verbal. 12) Regência nominal e verbal. 13) Ocorrência de crase. 14) O uso dos porquês. 15) Pontuação. 16) Figuras de estilo e vícios de linguagem.

MATEMÁTICA

Conteúdos: 1) Conjuntos Numéricos: Naturais e Inteiros: propriedades, operações, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Racionais, Irracionais e Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau. 3) Sistemas lineares do 1º grau. 4) Polinômios: operações básicas, produtos notáveis, fatoração e equações. 5) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 6) Unidade de medida: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo. 7) Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo. 8) Matemática Financeira: juros simples; razão; proporção; regra de três; porcentagem. 9) Probabilidade. 10) Estatística. 11) Funções: polinomial do 1ª e 2ª grau. 12) Raciocínio lógico. 13) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

CONHECIMENTOS GERAIS

Informações referentes a temas relacionados a atualidades brasileiras e mundiais (cultura, economia, esportes e meio ambiente); Cidadania (direitos e deveres do cidadão); Meio ambiente (consciência ecológica e sustentabilidade); História e geografia do Estado e do Brasil.

Referências Bibliográficas:

- Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Conteúdos:



1) Infância: Educação e Sociedade. 2) Desenvolvimento da Criança. 3) Concepções Pedagógicas. 4) Teorias Educacionais. 5) Planejamento Pedagógico. 6) Avaliação. 7) Currículo. 8) O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem. 9) A Importância do Jogo na Aprendizagem. 10) Fracasso Escolar. 11) Grafismo. 12) Limites, Disciplina e Comportamento Infantil. 13) Psicomotricidade. 14) Prática Educativa. 15) Formação de Professores. 16) Educação Especial e Educação Inclusiva. 17) Sexualidade. 18) Dificuldades de Aprendizagem. 19) Alfabetização. 20) Educação de Jovens e Adultos. 21) Cidadania. 22) Parâmetros Curriculares Nacionais. 23) Ensino Fundamental de Nove Anos. 24) Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. 25) História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. 26) Educação das Relações Étnico-Raciais. 27) Educação para Todos. 28) Diretrizes Curriculares Nacionais. 29) Didática da Matemática: a) O jogo e o ensino de Matemática. b) O Ensino e Aprendizagem da Matemática e Suas Implicações Teóricas. c) A Compreensão dos Conceitos Matemáticos pelas Crianças. d) A Construção do Conhecimento Matemático. e) Princípios de Aprendizagem. f) Práticas pedagógicas. g) O Conceito de Numeralização. h) Ensino da Aritmética, de Frações e da Geometria. 30) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 232).
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASIL. **Lei nº 12.288**, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- NOVA ESPERANÇA DO SUL. **Lei Orgânica do Município**.
- NOVA ESPERANÇA DO SUL. Lei 106/1991 de 26 de abril de 1991, . Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- NOVA ESPERANÇA DO SUL. **Lei nº 1633**, de 28 de junho de 2016. Plano de Carreira do Magistério.
- BRASIL. **Parecer CNE/CP nº 003/2004**, aprovado em 10 de março de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- BRASIL. **Parecer CNE/CEB nº 7/2010**, aprovado em 7 de abril de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Ensino de primeira à quarta série.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Educação para Todos** - Vol. 2, 5 a 9, 11 a 15, 29 e 30.



- BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais**. SECAD, 2006.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Ensino Fundamental de Nove Anos - Orientações Gerais**. 2004.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Ensino Fundamental de Nove Anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade**. Brasília: FNDE, Estação Gráfica, 2006.
- BRASIL. Ministério da Educação. **A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o ensino fundamental de nove anos: orientações para o trabalho com a linguagem escrita em turmas de crianças de seis anos de idade**. Belo Horizonte: 2009.
- ALARCÃO, Isabel. **Professores Reflexivos em uma Escola Reflexiva**. Cortez.
- ALVES, Eva Maria Siqueira. **A Ludicidade e o Ensino de Matemática: uma prática possível**. Papirus.
- ANTUNES, Celso. **Como Desenvolver Conteúdos Explorando as Inteligências Múltiplas**. Vozes.
- BEYER, Hugo Otto. **Inclusão e Avaliação na escola de alunos com necessidades educacionais especiais**. Editora Mediação.
- BOYNTON, Mark; BOYNTON, Christine. **Prevenção e Resolução de Problemas Disciplinares: guia para educadores**. Artmed.
- CARDOSO, Marilene da Silva. **Educação Inclusiva e Diversidade: uma práxis educativa junto a alunos com necessidades especiais**. Redes Editora.
- CARREIRA, Denise. **Indicadores da qualidade na educação: relações raciais na escola**. São Paulo: Ação Educativa.
- CARRETERO, Mario. **Construir e Ensinar - as Ciências Sociais e a História**. Artmed.
- CASTORINA, J.A. et alii. **Piaget e Vygostsky - novas contribuições para o debate**. Ed. Ática.
- COLL, C, MARCHESI, A; PALACIOS J. **Desenvolvimento Psicológico e Educação**. Vol. 1, 2 e 3; Trad. Fátima Murad. Artmed.
- CUNHA, Susana Rangel. **Cor, Som e Movimento: a expressão plástica, musical e dramática**. Mediação.
- DALLA ZEN, Maria Isabel H.; XAVIER, Maria Luisa M. (Orgs.). **Alfabetizar: fundamentos e práticas**. Mediação.
- DURANTE, Marta. **Alfabetização de Adultos: leitura e produção de textos**. Artes Médicas.
- FERREIRO, Emília. **Reflexões sobre Alfabetização**. Cortez.
- FERREIRO, Emília e TEBEROSKY, Ana. **Psicogênese da Língua Escrita**. Artmed.
- FONSECA, Vitor da. **Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem**. Artmed.
- FONSECA, Vitor da. **Educação Especial: programa de estimulação precoce, uma introdução às ideias de Feuerstein**. Artmed.
- FREIRE, Paulo. **A Importância do Ato de Ler: em três artigos que se completam**. Cortez.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia - Saberes Necessários à Prática Educativa**. Editora Paz E Terra (Coleção Leitura).
- GIANCATERINO, Roberto. **Escola, Professor, Aluno**. Madras.



- GIGANTE, Ana Maria Beltrão; SANTOS, Monica Bertoni dos. **Práticas pedagógicas em Matemática: espaço, tempo e corporeidade**. Edelbra.
- GOLBERT, Clarissa Seligman. **Matemática nas Séries Iniciais: O sistema decimal de numeração**. Editora Mediação.
- GOLBERT, Clarissa Seligman. **Novos Rumos na Aprendizagem da Matemática**. Mediação.
- GREIG, Philippe. **A Criança e seu Desenho: o nascimento da arte e da escrita**. Artmed.
- HERNANDEZ, Fernando, VENTURA, Montserrat. **A Organização do Currículo por Projetos de Trabalho**. Artmed
- HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mito e Desafio**. Ed. Mediação.
- HOFFMANN, Jussara. **Avaliar para Promover**. Ed. Mediação.
- KAMII, Constance. **A Criança e o Número**. Papyrus.
- KISHIMOTO, Tizuko M.; OLIVEIRA-FORMOSINHO, Júlia. **Em busca da pedagogia da infância: pertencer e participar**. Penso.
- LIPPMANN, Luciane. **Ensino da Matemática**. IESDE Brasil.
- MACEDO, Lino de; PASSOS, Ana Lúcia S. P. N. C.. **Os Jogos e o Lúdico na aprendizagem escolar**. Artmed.
- MACEDO, LINO. **Ensaio Pedagógico: como construir uma escola para todos**. Artmed.
- MALDANER, Anastácia. **Educação Matemática: Fundamentos teórico-práticos para professores dos anos iniciais**. Editora Mediação.
- MANTOAN, Maria Teresa Egler. **Inclusão Escolar: o que é? Por quê? Como fazer?** Editora Moderna.
- MARINHO, Hermínia Regina Bugeste. (org). **Pedagogia do Movimento: Universo Lúdico e Psicomotricidade**. Ibpx.
- MATTOS, Regiane Augusto de. **História e Cultura Afro-brasileira**. Editora Contexto.
- MINGUET, Pilar Aznar (org.). **A Construção do Conhecimento na Educação**. Artmed.
- MORIN, Edgar. **Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro**. Cortez.
- MUNANGA, Kabengele (org.). **Superando o Racismo na escola**. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.
- PANIZZA, Mabel & Cols. **Ensinar Matemática na Educação Infantil e nas Séries Iniciais: análise e propostas**. Artmed.
- PERRENOUD, Philippe. **Dez Novas Competências para Ensinar**. Artmed.
- PERRENOUD, Philippe. **Ensinar: agir na urgência, decidir na incerteza**. Artmed.
- PIÑÓN, Ana; FUNARI, Pedro Paulo. **A temática indígena na escola: subsídios para os professores**. Editora Contexto.
- PINTO, Marly Rodan, **Formação e Aprendizagem no espaço Lúdico**. São Paulo: Arte e Ciência, 2003.
- RANGEL, Ana Cristina. **Educação Matemática e a Construção do Número pela Criança**. Artmed.
- REIS, Silvia Marina Guedes dos. **A Matemática no Cotidiano Infantil: jogos e atividades com crianças de 3 a 6 anos para o desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático**. Papyrus.



- SEQUEIROS, Leandro. **Educar para a Solidariedade**: projeto didático para uma nova cultura de relações entre os povos. Artmed.
- SMOLE, Kátia Stocco; DINIZ, Maria Ignez. **Ler, Escrever e Resolver Problemas**. Artmed.
- SMOLE, Kátia Stocco; DINIZ, Maria Ignez; CÂNDIDO, Patrícia. **Cadernos do Mathema: Ensino Fundamental: Jogos de Matemática de 1º a 5º ano**. Artmed.
- SMOLE, Kátia Stocco; DINIZ, Maria Ignez; CÂNDIDO, Patrícia. **Coleção Matemática de 0 a 6 Anos**: resolução de problemas. Artmed.
- SMOLE, Kátia Stocco; DINIZ, Maria Ignez; CÂNDIDO, Patrícia. **Coleção Matemática de 0 a 6 Anos**: figuras e formas. Artmed.
- SOARES, Magda. **Alfabetização e letramento**. Editora Contexto.
- STOBÄUS, Claus Dieter. MOSQUERA, Juan José Mouriño. **Educação Especial: Em direção à Educação Inclusiva**. EDIPUCRS
- SUKIENNIK, Paulo Berél. **O Aluno Problema**. Mercado Aberto.
- TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Teresa. **Aprender a Ler e a Escrever**: uma proposta construtivista. Artmed.
- UNESCO, MEC. **Interação escola-família: subsídios para práticas escolares**. Brasília: 2009.
- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Avaliação da Aprendizagem**: práticas de mudança por uma práxis transformadora. Libertad.
- VYGOSTSKY, L. S. **Formação Social da Mente**. Martins Fontes.
- WEISZ, Telma. **O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem**. Ática.
- ZABALA, A. **A Prática Educativa - como ensinar**. Artmed.



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Atenção Candidato!

I - Leia o Edital, onde constam todas as informações sobre o Processo Seletivo Simplificado e siga as instruções abaixo para procedimento de sua inscrição.

II - A homologação de sua inscrição será feita por Edital e publicada no painel de avisos da Prefeitura de Nova Esperança do Sul, bem como, em caráter meramente informativo pelo site www.novaesperancadosul.rs.gov.br - É compromisso do próprio candidato verificar se sua inscrição foi homologada.

III - Candidato com inscrição não homologada/indeferida não poderá prestar a seleção.

O preenchimento deste formulário será feito, previamente, pelo candidato.

Nome do Município

Nº. de inscrição do candidato

Nome do Cargo: _____

Nome do candidato: _____

Documento de Identidade nº : _____

CPF nº : _____

Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição

(Via do Candidato)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do Município:									
Nº de inscrição do candidato									
CPF: (preenchimento obrigatório)									
Nome do Cargo:									
Nome do Candidato									
Data Nasc.	Doc. de Identidade Nº						Órgão Expedidor		
Escolaridade:									
Endereço completo									
Nº Complemento									
Município									
CEP				UF		Tel. Fixo			
Tel. Celular		E-mail:							

DATA: ____ / ____ / ____.

Assinatura do Candidato: _____



ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I Prova Objetiva

Nomenclatura	Nº Dias	Prazos
Abertura das Inscrições	05	29/01/18 a 02/02/18
Homologação das Inscrições	01	05/02/18
Prova Escrita	01	07/02/18
Publicação do gabarito preliminar	01	08/02/18
Recurso do gabarito preliminar	01	09/02/18
Vista de Prova Padrão	01	14/02/18
Recurso vista de prova padrão	01	15/02/18
Correção dos cartões respostas	01	16/02/18
Publicação das notas da prova escrita	01	19/02/18
Recurso das notas da prova escrita	01	20/02/18
Aplicação critério de desempate	01	21/02/18
Publicação final com a classificação	01	22/02/18